

## Notificação de Habilitação

Às

Empresas que estão participando da Concorrência nº 002/2020

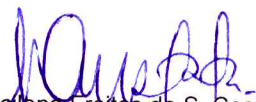
Ref. **Habilitação das empresas**

Prezados (as) Senhores (as):

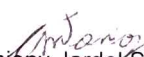
Em cumprimento ao Edital da Concorrência nº 002/2020, notificamos a V.S.<sup>a</sup> que as empresas: 01) R. B. Monteiro Ltda-EP; 02) Holanda Papelaria Eireli; 03) Roberto José da Silva EIRELI – ME e 04) Nova Química Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI – ME, por terem cumprido integralmente o instrumento convocatório (**item 6.1 do edital**), foram **HABILITADAS** para a próxima fase.

Outrossim, de acordo com o artigo 22 da Resolução SENAC nº 958/2012, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a interposição de recurso contra a decisão da comissão.


Porto Velho, 09 de setembro de 2020.



Lucilena Freitas da S. Costa  
Membro Efetivo



Antônio Jardeir Silva Ribeiro  
Presidente da CPLP, em  
Exercício



Michele Aguiar Medeiros  
Membro Suplente

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br